Tribunal	Processo	Relator	Turma	Desfecho	Ano	Fundamento
TRF-4	5002457-27.2022.4.04.7201	Rômulo Pizzolatti	2ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5027600-55.2021.4.04.7200	Adriane Battisti	1ª Turma	Desfavorável	2023	Prestação de Informações sobre cargas está inserida em obrigações acessórias de natureza tributária (art. 113 do CTN) Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-4	5005564-98.2021.4.04.7012	Rômulo Pizzolatti	2ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5008605-74.2019.4.04.7002	Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia	2ª Turma	Desfavorável	2022	Multas Aduaneiras estão inseridas em obrigações acessórias de natureza tributária (art. 113 do CTN) Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-4	5001498-87.2021.4.04.7008	Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia	2ª Turma	Desfavorável	2022	Multas Aduaneiras estão inseridas em obrigações acessórias de natureza tributária (art. 113 do CTN) Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-4	5003519-07.2019.4.04.7008	Leandro Paulsen	1ª Turma	Desfavorável	2022	Multas Aduaneiras estão inseridas em obrigações acessórias de natureza tributária (art. 113 do CTN) Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-4	5016556-52.2019.4.04.9999	Eduardo Vandré Oliveira Lema Garcia	1ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5055910-74.2020.4.04.0000	Alexandre Rossato da Silva Ávila	2ª Turma	Favorável	2021	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5006066-10.2020.4.04.7000	Roger Raupp Rios	1ª Turma	Favorável	2021	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5014870-92.2019.4.04.7002	Alexandre Gonçalves Lippel	1ª Turma	Favorável	2021	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5001168-55.2019.4.04.7204	Roger Raupp Rios	1ª Turma	Favorável	2020	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99 (no caso foram cumpridos os prazos legais, logo a prescrição não foi reconhecida)
TRF-4	5005281-11.2017.4.04.7208	Roger Raupp Rios	1ª Turma	Favorável	2018	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99 (no caso foram cumpridos os prazos legais, logo a prescrição não foi reconhecida)
TRF-4	5005518-28.2010.4.04.7002	Francisco Donizete Gomes	1ª Turma	Favorável	2020	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-4	5002013-95.2016.4.04.7203	Francisco Donizete Gomes	1ª Turma	Favorável	2019	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5003918-54.2022.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5003918-54.2022.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5015252-05.2019.4.03.6100	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5005122-70.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5001905-19.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5006141-14.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5004811-79.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2023	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5004769-30.2021.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5000496-71.2022.4.03.6104	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5005232-69.2021.4.03.6104	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006582-29.2020.4.03.6104	Sidmar Dias Martins	4ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5019449-96.2021.4.03.0000	Nelton Agnaldo Moraes dos Santos	3ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5004741-62.2021.4.03.6104	José Francisco da Silva Neto	6ª Turma	Favorável	2023	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006177-68.2021.4.03.6100	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5005383-35.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5004640-25.2021.4.03.6104	José Francisco da Silva Neto	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5001567-45.2021.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5019506-50.2021.4.03.6100	José Francisco da Silva Neto	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006907-84.2018.4.03.6100	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5028268-55.2021.4.03.6100	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5001128-34.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5005302-86.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5005386-87.2021.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5007570-84.2019.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5004611-72.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5004135-34.2021.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5004860-23.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5005629-31.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5022724-23.2020.4.03.6100	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5000801-26.2020.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5024651-87.2021.4.03.6100	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5014382-57.2019.4.03.6100	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5026437-06.2020.4.03.6100	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5001305-95.2021.4.03.6104	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5005105-34.2021.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5004275-73.2018.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006568-47.2017.4.03.6105	José Francisco da Silva Neto	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5005391-12.2021.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006575-37.2020.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006786-39.2021.4.03.6104	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5025783-82.2021.4.03.6100	André Nabarrete Neto	4ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5020732-90.2021.4.03.6100	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5007249-78.2021.4.03.6104	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5004780-59.2021.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5019449-96.2021.4.03.0000	Nelton Agnaldo Moraes dos Santos	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5006634-25.2020.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5000437-20.2021.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5006551-09.2020.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5006759-90.2020.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	0008696-48.2014.4.03.6100	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5007687-75.2019.4.03.6104	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006696-65.2020.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	5006570-15.2020.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2022	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5006570-15.2020.4.03.6104	Luiz Alberto de Souza Ribeiro	6ª Turma	Favorável	2021	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5000680-32.2019.4.03.6104	Antonio Carlos Cedenho	3ª Turma	Desfavorável	2022	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-3	0002781-06.2014.4.03.6104	Marcelo Mesquita Saraiva	4ª Turma	Favorável	2021	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5002763-04.2017.4.03.6100	Luis Antonio Johonsom di Salvo	6ª Turma	Favorável	2020	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99
TRF-3	5000518-71.2018.4.03.6104	Nery da Costa Junior	3ª Turma	Desfavorável	2020	Prescrição Intercorrente prevista na Lei nº 9.873/99 não se aplica ao contencioso administrativo de natureza fiscal, por conta do princípio da especialidade Suspensão da Exigibilidade impede o Fluxo do Prazo Prescricional
TRF-2	5014096-96.2019.4.02.5101	Guilherme Couto de Castro	6ª Turma	Favorável	2020	Multas Aduaneiras não possuem natureza tributária, logo não há qualquer motivo para não aplicar a previsão da Lei nº 9.873/99